



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2019

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Termo de licitação fracassada	3
Autorização de Contratação Direta	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2019

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 027/2026, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Reconstitui o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Meridiano.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONSTITUI, o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, no Município de Meridiano, instituído pela Lei Municipal nº 06/83, de 30 de maio de 1983, que fica assim reconstituído:

DIRETORIA:

Presidente	Maria Eduarda Raia Paschoalinoto	CPF nº ***901578**
Vice-Presidente	Marlúcia Pereira dos Anjos Venture	CPF nº ***367968**
1º Tesoureiro	Davi Garcia Santana	CPF nº 383.628.338-50
2º Tesoureiro	Graziela Calegari de Souza	CPF nº ***446898**
1º Secretário	Maiara Cambras Mazzini	CPF nº ***119668**
2º Secretário	Aparecida de Aguiar Barbosa	CPF nº ***267968**

CONSELHO:

Laiane Pavan	CPF nº ***415328**
Denise Aparecida Bazan Binhardi	CPF nº ***015538**
Edineia Munhoz Zuque	CPF nº ***474818**
Lilian Cristina Fazan	CPF nº ***340788**
Lucio Roberto Binatti	CPF nº ***995978**
Rosângela Medeiros de Santana Rocha	CPF nº ***324498**
Sandra Maria da Cruz	CPF nº ***546028**

Art. 2º - As funções dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Meridiano serão exercidas gratuitamente e consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 200/2023 de 04 de agosto de 2023.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Meridiano, 04 de fevereiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 028/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora municipal de cargo em comissão.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de

Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, a pedido da própria interessada, conforme solicitação protocolada nesta Prefeitura Municipal, sob o nº 0100000250/2026, na data de 06 de fevereiro de 2026, a senhora **JUCIRENE PEREIRA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº***.236.366-* e do CPF nº ***050012**, do cargo de comissão de **ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS**, junto a esta municipalidade, cujo ato de sua nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 159/2023, de 10 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.
Meridiano, 09 de fevereiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 003/2026**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FORMA EXCEPCIONAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.**

Contrato Nº: 008/2026

Contratada: **BONFIM SUPERMERCADO LTDA**

Itens: 04, 05, 10, 11, 12 e 13

Valor Total: R\$ 22.196,80 (vinte e dois mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos);

Contrato Nº: 009/2026

Contratada: **SÃO JOSÉ SUPERMERCADO MERIDIANO LTDA**

Itens: 01, 03 e 08.

Valor Total: R\$ 3.385,80 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);

Contrato Nº: 010/2026

Contratada: **FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

Itens: 02, 06, 07, 09 e 14.

Valor Total: R\$ 5.089,40 (cinco mil oitenta e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos serão de 60 (sessenta) dias, iniciando-se a partir de sua assinatura. Perfazendo o período de 09/02/2026 a 10/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2019

Página 3 de 3

Município de Meridiano/SP, 09 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Termo de licitação fracassada

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, e considerando que não se obteve êxito no Processo Administrativo 007/2026, modalidade Dispensa Eletrônica 002/2026, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO AOS DOCENTES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP**, declara "**FRACASSADA**" referida dispensa e requer o arquivamento do presente processo, devido nenhuma empresa anexar documentação conforme exigências editalícias durante o período em que o mesmo permaneceu aberto.

Meridiano/SP, 09 de fevereiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 008/2026

Dispensa de Licitação Nº 003/2026

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **AQUISIÇÃO DE FORMA EXCEPCIONAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP**, em favor das empresas **BONFIM SUPERMERCADO LTDA - CNPJ 42.380.020/0001-85**, **SÃO JOSÉ SUPERMERCADO MERIDIANO LTDA - CNPJ 45.215.923/0001-07** e **FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ 44.210.916/0001-41**, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 09 de fevereiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 389a-45dd-1d8e-8b97-58



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 2019, ano XII, veiculado em 09 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por DEBORA GARCIA SANTANA DORETTO (CPF ***126598**) em 09/02/2026 às 17:11:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/389a-45dd-1d8e-8b97-58>